



RESENHA DO NEI
5ª EDIÇÃO

07 SET

CONVENTO SANTA CLARA DO DESTERRO





ASSINANTE CLUBE CORREIO 40% DE DESCONTO.



Clube Correio
QUEM TEM, PODE MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
P.A. 69/26. Objeto: SRP aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, novos e de primeiro uso. Sessão: 17/09/2026 às 11h. Edital: www.bl.org.br, PNCP e Setor de Licitações (2º a 6º, 08h-12h). Tel: (75) 3436-1181. Olindina/BA, 01/09/2026. Amon V. Oliveira - Sec. de Administração.

BRASKEM S.A.
CNPJ/MF nº 42.150.391/0001-70 - NIRE nº 29300006939
Companhia Aberta
Edital de Reabertura em primeira convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures (“AGD”; “Debenturistas”) emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, com esforços Restritos de Distribuição, da Braskem S.A. (“Emissão”; “Escritura de Emissão” e “Emissora”).
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos iniciados na assembleia geral de Debenturistas ocorrida em 30/07/2026, às 10h, suspensa naquela data e reaberta em 27/08/2026, às 10h (“AGD”), **vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em reabertura da AGD a ser realizada no dia 09/09/2026, às 14h (“AGD de Reabertura”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com links de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei S.A”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada (“RCVM 81”), para deliberações da Ordem do Dia e nos demais termos dispostos nos editais de primeira convocação, publicados no jornal “Correio da Bahia” em sua versão impressa e digital, nas edições de 08.09 e 10 de julho de 2026, disponíveis também para consulta através de solicitação ao e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br ou endereço eletrônico www.pentagonotrustee.com.br.**

AVISO DE VENDA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026 – ONLINE
IMÓVEL EM SALVADOR/BA
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEB Nº 07/065773-4, com endereço na Av Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 509, Pata-mares, Salvador/BA., devidamente autorizado pela **VISÃO COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA.**, CNPJ nº 04.627.458/0001-26, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.485, Ed. Esplanada Trade Center, Salas 502/503/504, Caminho das Árvores, Salvador - BA, torna público que realizará **1º LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL**, exclusivamente online, no dia **25/09/2026**, às **10:00 horas**, pelo site www.rjleiloes.com.br, com lance mínimo de **R\$ 465.566,56 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Não havendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o **2º LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL**, no dia **30/09/2026, às 10:00 horas**, também exclusivamente online pelo site www.rjleiloes.com.br, com lance mínimo de **R\$ 239.158,06 (duzentos e setenta e três mil, se-tecentos e oitenta reais e dezoito centavos)**, observadas as disposições da Lei nº 9.514/1997. **IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA identificada pelo APARTAMENTO de número 1202 de porta e 715.291-4 de inscrição municipal, integrante do empreendimento residencial, denominado “ELISA CAVALCANTI”, com frente para a Rua dos Pintassilgos, 66, Imbuí – composto (a) de sala, varanda com local para split, circulação, um quarto social, um sanitário social, um quarto com sanitário e sacada (suíte) e cozinha/área de serviço e terá cada uma a área privativa principal de 60,29m², área privativa total de 60,29m², área de uso comum de 39,36, área real total de 99,65m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0112479, fração ideal do terreno de 14,06m², e vaga de garagem de número 63 do pavimento G2, com área privativa total de 10,35m², área privativa total de 10,35m², área de uso comum de 3,55, área real total de 13,90m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0010149, fração ideal do terreno de 1,27m². Confrontações e caracterização conforme Matrícula 50.291 da Certidão de Registro de Imóveis do 7º Ofício de imóveis. A desocupação ficará por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/1997. Venda **ad corpus**, no estado de ocupação e conservação em que se encontra. O arrematante pagará o valor da arrematação nas condições estabelecidas no Edital e a **comissão do Leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate**. A formalização da aquisição observará as condições do Edital e a legislação aplicável. As demais condições constam do **Edital de Leilão Público Extrajudicial nº 001/2026**, disponível no site www.rjleiloes.com.br. **Informações:** (71) 3327-2999 / (71) 98146-8452 (WhatsApp) – www.rjleiloes.com.br – administrativo@rjleiloes.com.br.
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR – LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEB Nº 07/065773-4

CONSTRUTORA SEGURA LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ nº 13.027.628/0001-22 | NIRE 29.200.434.807
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da CONSTRUTORA SEGURA LTDA, sociedade empre-sária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.628/0001-22, com contrato social e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sendo a última a 18ª (décima oitava) alteração contratual, arquivada sob o nº 98188785, em 06 de maio de 2022, por sua sócia administradora, BERNADETE GUERREIRO E SEGURA, no exercício dos poderes de administra-ção e representação isolada que lhe são conferidos pela Cláusula Oitava do Contrato Social, em consonância com o art. 1.072 do Código Civil, a se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se na sede social, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700, no dia 14 de setembro de 2026 (segunda edição da convocação), às 10:30 (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, e, na hipótese de não se verificar o quórum de instalação, às 11:00 (onze horas) do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberarem, no âmbito de reestruturação patrimonial e societária, sobre a Ordem do Dia adiante especificada, item a item.

Registra-se, para todos os efeitos, que a presente convocação renova, com estrita observância das formalidades legais de publicação, a convocação anteriormente expedida em 14 de agosto de 2026, cuja reunião foi designada para 25 de agosto de 2026, e que as matérias abaixo serão submetidas a integral deliberação nesta reunião.

ORDEM DO DIA

1. Reestruturação do quadro societário — atualização da titularidade de cotas e admissão de sócia.

1.1. Incorporação da cessão de cotas ao Contrato Social. Exame e deliberação sobre a incor-poração, ao Contrato Social, da cessão e transferência da totalidade das 1.000 (mil) cotas de titularidade de FERNANDO CALDAS SEGURA em favor de ADRIANO GUERREIRO E SEGURA, formalizada pelo Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Cotas, de 09 de junho de 2026, celebrado de forma onerosa e com a anuência do cônjuge do cedente, observado o regime de bens do casamento, e já depositado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) em 30 de junho de 2026 sob o nº 98786247 (ATO 310, protocolo nº 268037582). Em consequência, FER-NANDO CALDAS SEGURA retira-se da Sociedade e ADRIANO GUERREIRO E SEGURA passa a titularizar 2.000 (duas mil) cotas, mantido o capital social. Consigna-se, desde já, que a cessão se operou entre sócios preexistentes, não configurando cessão a terceiros, sendo dispensável a anuência dos demais sócios e não incidindo o direito de preferência, à luz da Cláusula Sexta (restrita a terceiros) e do art. 1.057 do Código Civil.

1.2. Alteração da Cláusula Sexta (cessão de cotas e direito de preferência). Exame e deliberação sobre a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social.

1.3. Conferência de cotas à sociedade holding e admissão de nova sócia. Exame e deliberação sobre a conferência de cotas à sociedade holding BERANTEVILLA HOLDING DE PARTICIPA-ÇÕES LTDA. (CNPJ nº 68.553.617/0001-78), de que os sócios conferentes são os únicos sócios, com a consequente admissão da holding no quadro social. A conferência opera-se mediante a integralização do capital social da holding, que aderirá integralmente ao Contrato Social.

1.4. Novo quadro societário resultante. Registro do quadro societário resultante dos itens 1.1 e 1.3, permanecendo o capital social de R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais), dividido em 914.000 (novecentas e quatorze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integrati-zado.

2. Reorganização da administração, responsabilidade técnica e do quórum de deliberação.

2.1. Alteração da cláusula de administração (Cláusula Oitava). Exame e deliberação sobre a alteração da cláusula de administração, com a redefinição dos administradores, a permanência e a limitação de poderes, a forma de representação da sociedade e os deveres de prestação de contas (arts. 1.060 a 1.064 e 1.071, incisos II e III, do Código Civil)

2.2. Estrutura de representação por grupos familiares (Grupo 01 e Grupo 02). Exame e delibe-ração, de forma expressa e sem qualquer omissão, sobre o efeito da nova cláusula de adminis-tração em relação à estrutura de representação bipartite historicamente adotada nos Contratos Sociais, organizada em torno do “Grupo 01” e do “Grupo 02”, correspondentes aos dois ramos familiares, e que exigia, para a representação isolada da Sociedade pelos demais sócios, a assi-natura conjunta de um integrante de cada grupo. Fica esclarecido e submetido a deliberação que essa forma de representação bipartite por grupos familiares é substituída pela forma de adminis-tração descrita no item 2.1.

2.3. Inclusão de cláusula de quórum de instalação e de deliberação. Exame e deliberação sobre a inclusão, no Contrato Social, de cláusula específica de quórum de instalação e de deliberação, atualmente inexistente neste Contrato, fixando o quórum de instalação, em primeira convocação, em sócios titulares de, no mínimo, 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) do capital social e, em segunda convocação, em qualquer número, e o quórum de deliberação, para todas as delibera-ções sociais, inclusive a modificação do Contrato Social, em, no mínimo, 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) do capital social, ressalvadas as matérias para as quais a lei exija quórum superior insuscetível de redução por disposição contratual.

3. Consolidação do Contrato Social e arquivamento.

Deliberação sobre a consolidação do Contrato Social, com as alterações constantes dos itens 1 e 2, a ser levada a arquivamento em instrumento de alteração e consolidação contratual apartado, concomitantemente à respectiva ata, bem como sobre a autorização aos administradores inves-tidos e aos advogados da Sociedade para assinar os instrumentos, apresentar memorial jurídico, praticar os atos e prestar as informações necessárias ao arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (atos 002/021/051) e à atualização cadastral perante a Receita Fe-deral do Brasil (DBE) e demais órgãos, bem como sobre os demais assuntos de interesse social diretamente relacionados às matérias da Ordem do Dia.

Instalação, Quórum, Representação e Forma de Convocação

Instalação. A Reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, ressalvadas as disposições do Contrato Social vigente na data da instalação.

Quórum de deliberação. As deliberações observarão os quóruns previstos nos arts. 1.071 e 1.076 do Código Civil, com a redação da Lei nº 14.451/2022, exigindo-se, para a modificação do Con-trato Social, o voto de sócios que representem mais da metade do capital social (art. 1.076, inciso I, combinado com o art. 1.071, incisos V e VI) e, no que couber, os quóruns dos arts. 1.063, §1º, e 1.074, §2º, do mesmo Código.

Representação. O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, cujo instrumento deverá ser apresentado à Mesa antes da instalação, nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil.

Forma de convocação e comprovação de ciência. A presente convocação é realizada mediante publicação do anúncio por, no mínimo, 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado da Bahia e em jornal de grande circulação, observado o intervalo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião em primeira convocação (art. 1.152, §§ 1º e 3º, combinado com o art. 1.072, do Código Civil), respeitada margem ampliada de antecedência.

A minuta das alterações propostas neste edital será depositada na recepção Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700.

Salvador/BA, 31 de agosto de 2026.
Bernadete Guerreiro e Segura
Sócia Administradora
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que realizará Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Proc. Licitatório nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026. A análise das propostas iniciará às 08h01min do dia 17/09/2026, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e tam-bém na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais@iuiu.ba.gov.br ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 01 de setembro de 2026. Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - Processo Administrativo Nº 94/2026 - Torna-se público que o Município de Teodoro Sampaio, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediada à Praça Jayme Barros nº 64 – Centro – CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio – BA, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 23/2022 e demais legislações aplicá-veis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Data da sessão pública dia 16/09/2026 às 09h (Horário de Brasília) O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: (www.bl.org.br) e <https://teodorosampaio.portaliop.org.br/>. Objeto: contratação de instituição de pagamento, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e ge-renciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores, junto a Secretaria de Finanças do Município de Teodoro Sampaio/BA. Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2026. Portaria nº 01/2025. Joseval Silva de Argolo Azevedo – Pregoeiro.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL
A Comissão Pró-Fundação do SINTRAFARMA–BA SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPRE-GADOS NO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA, represen-tada por Saulo Silva Vasconcelos, abaixo subscrito, em atenção aos termos da Portaria Ministe-rial n. 3.472/2023, CONVOCA todos os membros da categoria profissional dos empregados no comércio de produtos farmacêuticos, que exerçam seu ofício na base territorial dos municípios de Aiquara, Arataca, Andaraí, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Boa Vista do Tupim, Bonito, Buerere-ma, Caculé, Caetitê, Castro Alves, Canavieiras, Condeúba, Cordeiros, Conceição do Coité, Dário Meira, Gandu, Guajeru, Guanambi, Gongogi, Iaçu, Ibiquera, Ipirá, Ibiassucê, Itaberaba, Itaeaté, Igarorã, Itabuna, Itagi, Itatim, Itagibá, Itaju do Colônia, Itamaraju, Itapê, Iuiú, Jacaraci, Jussari, Lagoa Real, Lajedinho, Licínio de Almeida, Lencóis,Matina, Maraú, Mascote, Marcionílio Souza, Mortugaba, Mucugê, Nova Redenção, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Piripá, Pau Brasil, Rafael Jambeiro, Rio do Antônio, Ruy Barbosa, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Sebastião Laranjeiras, América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Ibipeba, Ibititá, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dou-trá, São Gabriel, Uibaí, Xique-Xique, Andorinha, Caém, Caldeirão Grande, Campo Alegre de Lour-des, Campo Formoso, Casa Nova, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Juazeiro, Mirangaba, Ourolândia, Pilão Arcado, Pindobaçu, Ponto Novo, Remanso, Saúde, Sento Sé, Sobradinho, Ubatã, Umbura-nas, Utinga, Urandi, e Wagner, todos no Estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no endereço do Clube dos Comerciantes, Estrada Malhada da Areia, S/N, Juazeiro/ BA, CEP: 48.900-000, em 28/09/2026, às 18h30min em primeira convocação ou às 19h em se-gunda convocação, para deliberação acerca da seguinte ordem do dia: I) fundação e constituição do SINTRAFARMA-BA – SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA; II) aprovação do Estatuto Social da entidade III) eleição e posse da primeira diretoria da entidade; IV) deliberação sobre filiação à entidades de grau superior e central sindical; e V) outros assuntos de interesse geral da categoria.

Juazeiro, BA, 31 de agosto 2026
Saulo Silva Vasconcelos
p/ Comissão

SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ nº 03.174.517/0001-95 | NIRE 29.202.092.156
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.517/0001-95, com con-trato social e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sendo a última a 3ª (terceira) alteração contratual, arquivada sob o nº 97917031, em 30 de outubro de 2019, por sua sócia administradora, BERNADETE GUERREIRO E SEGURA, no exercício dos poderes de administração e representação isolada que lhe são conferidos pela Cláusula Oitava do Contrato Social, em consonância com o art. 1.072 do Código Civil, a se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700, no dia 14 de setem-bro de 2026 (segunda edição da convocação), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em primeira convocação, e, na hipótese de não se verificar o quórum de instalação, às 10:00 (dez horas) do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberarem, no âmbito de reestruturação patrimonial e societária, sobre a Ordem do Dia adiante especificada, item a item.

Registra-se, para todos os efeitos, que a presente convocação renova, com estrita observância das formalidades legais de publicação, a convocação anteriormente expedida em 14 de agosto de 2026, cuja reunião foi designada para 25 de agosto de 2026, e que as matérias abaixo serão submetidas a integral deliberação nesta reunião.

ORDEM DO DIA

1. Reestruturação do quadro societário — atualização da titularidade de cotas e admissão de sócia.

1.1. Incorporação da cessão de cotas ao Contrato Social. Exame e deliberação sobre a incor-poração, ao Contrato Social, da cessão e transferência da totalidade das 1.000 (mil) cotas de titularidade de FERNANDO CALDAS SEGURA em favor de ADRIANO GUERREIRO E SEGURA, formalizada pelo Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Cotas, de 09 de junho de 2026, celebrado de forma onerosa e com a anuência do cônjuge do cedente, observado o regime de bens do casamento, e já depositado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) em 30 de junho de 2026 (ATO 310, protocolo nº 268037442). Em consequência, FERNANDO CALDAS SEGURA retira-se da Sociedade e ADRIANO GUERREIRO E SEGURA passa a titularizar 2.000 (duas mil) cotas, mantido o capital social. Consigna-se, desde já, que a cessão se operou entre sócios preexistentes, não configurando cessão a terceiros, sendo dispensável a anuência dos demais sócios e não incidindo o direito de preferência, à luz da Cláusula Sexta (restrita a terceiros) e do art. 1.057 do Código Civil.

1.2. Alteração da Cláusula Sexta (cessão de cotas e direito de preferência). Exame e deliberação sobre a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social.

1.3. Conferência de cotas à sociedade holding e admissão de nova sócia. Exame e deliberação sobre a conferência de cotas à sociedade holding BERANTEVILLA HOLDING DE PARTICIPA-ÇÕES LTDA. (CNPJ nº 68.553.617/0001-78), de que os sócios conferentes são os únicos sócios, com a consequente admissão da holding no quadro social. A conferência opera-se mediante a integralização do capital social da holding, que aderirá integralmente ao Contrato Social.

1.4. Novo quadro societário resultante. Registro do quadro societário resultante dos itens 1.1 e 1.3, permanecendo o capital social de R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais), dividido em 914.000 (novecentas e quatorze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integrati-zado.

2. Reorganização da administração, responsabilidade técnica e do quórum de deliberação.

2.1. Alteração da cláusula de administração (Cláusula Oitava). Exame e deliberação sobre a alteração da cláusula de administração, com a redefinição dos administradores, a permanência e a limitação de poderes, a forma de representação da sociedade e os deveres de prestação de contas (arts. 1.060 a 1.064 e 1.071, incisos II e III, do Código Civil)

2.2. 2.2. Alteração da responsabilidade técnica da Sociedade. Exame e deliberação sobre a altera-ção da responsabilidade técnica da Sociedade, atualmente exercida por LEONARDO CALDAS SEGURA, engenheiro civil, habilitado no CREA/BA sob nº 41.630-D, que passa a ser exerci-da por ADRIANO GUERREIRO E SEGURA, engenheiro civil, habilitado no CREA/BA sob o nº 01832254, em substituição ao anterior responsável técnico.

2.3. Estrutura de representação por grupos familiares (Grupo 01 e Grupo 02). Exame e delibe-ração, de forma expressa e sem qualquer omissão, sobre o efeito da nova cláusula de adminis-tração em relação à estrutura de representação bipartite historicamente adotada nos Contratos Sociais, organizada em torno do “Grupo 01” e do “Grupo 02”, correspondentes aos dois ramos familiares, e que exigia, para a representação isolada da Sociedade pelos demais sócios, a assi-natura conjunta de um integrante de cada grupo. Fica esclarecido e submetido a deliberação que essa forma de representação bipartite por grupos familiares é substituída pela forma de adminis-tração descrita no item 2.1.

2.4. Alteração do quórum de deliberação. Exame e deliberação sobre a alteração do quórum de instalação e de deliberação, passando a Cláusula Décima, Parágrafo Sexto, a vigorar com a seguinte redação, ora integralmente transcrita:

3. Consolidação do Contrato Social e arquivamento.

Deliberação sobre a consolidação do Contrato Social, com as alterações constantes dos itens 1 e 2, a ser levada a arquivamento em instrumento de alteração e consolidação contratual apartado, concomitantemente à respectiva ata, bem como sobre a autorização aos administradores inves-tidos e aos advogados da Sociedade para assinar os instrumentos, apresentar memorial jurídico, praticar os atos e prestar as informações necessárias ao arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (atos 002/021/051) e à atualização cadastral perante a Receita Fe-deral do Brasil (DBE) e demais órgãos, bem como sobre os demais assuntos de interesse social diretamente relacionados às matérias da Ordem do Dia.

Instalação, Quórum, Representação e Forma de Convocação

Instalação. A Reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, ressalvadas as disposições do Contrato Social vigente na data da instalação.

Quórum de deliberação. As deliberações observarão os quóruns previstos nos arts. 1.071 e 1.076 do Código Civil, com a redação da Lei nº 14.451/2022, exigindo-se, para a modificação do Con-trato Social, o voto de sócios que representem mais da metade do capital social (art. 1.076, inciso I, combinado com o art. 1.071, incisos V e VI) e, no que couber, os quóruns dos arts. 1.063, §1º, e 1.074, §2º, do mesmo Código.

Representação. O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, cujo instrumento deverá ser apresentado à Mesa antes da instalação, nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil.

Forma de convocação e comprovação de ciência. A presente convocação é realizada mediante publicação do anúncio por, no mínimo, 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado da Bahia e em jornal de grande circulação, observado o intervalo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião em primeira convocação (art. 1.152, §§ 1º e 3º, combinado com o art. 1.072, do Código Civil), respeitada margem ampliada de antecedência.

A minuta das alterações propostas neste edital será depositada na recepção Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700.

Salvador/BA, 31 de agosto de 2026.
Bernadete Guerreiro e Segura
Sócia Administradora
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.